

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/834 DA COMISSÃO

de 5 de março de 2024

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») (¹), nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão (²) estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão (³) estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
- (5) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de cinco focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Missúri (4) e Carolina do Norte (1), confirmados entre 20 de fevereiro de 2024 e 23 de fevereiro de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) Na sequência da ocorrência destes focos recentes de GAAP, a autoridade veterinária dos Estados Unidos estabeleceu zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicou uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1 ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

⁽²) Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

PT JO L de 7.3.2024

(7) Os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP.

- (8) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pela autoridade veterinária dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes dessas áreas deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (9) Além disso, o Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus territórios no que diz respeito à GAAP que deu origem à suspensão da entrada de determinados produtos na União, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (10) O Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a um foco de GAAP na província do Quebeque, confirmado em 4 de dezembro de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (11) Os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a 23 focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira nos estados de Arcansas (1), Califórnia (2), Cansas (1), Marilândia (1), Minesota (12), Ohio (3) e Wisconsin (3), confirmados entre 17 de outubro de 2023 e 27 de dezembro de 2023.
- (12) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram também informações sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência dos focos de GAAP, o Canadá e os Estados Unidos aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfeção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (13) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá e pelos Estados Unidos e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos provenientes das zonas em causa nesses países terceiros, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas em causa do Canadá e dos Estados Unidos a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.
- (14) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá e nos Estados Unidos.
- (15) Atendendo à situação epidemiológica atual nos Estados Unidos no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com o Canadá e os Estados Unidos, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (16) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

JO L de 7.3.2024

Artigo 2.º

Entrada em vigor e aplicabilidade

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 5 de março de 2024.

Pela Comissão A Presidente Ursula VON DER LEYEN

ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/834/oj

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

- 1) O anexo V é alterado do seguinte modo:
 - a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:
 - i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.225 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá CA-2.225 BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		4.12.2023	23.2.2024»,
---	-------	--	-----------	-------------

ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.466 passa a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos US-2.466 BPP, BPR, DOC, DO HE	DR, SP, SR, POU-LT20, HEP, R, HE-LT20 N, P1	17.10.2023	18.2.2024»,
--	--	------------	-------------

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.470 e US-2.471 passam a ter a seguinte redação:

«US	US-2.470	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP,	N, P1	18.10.2023	7.2.2024
Estados Unidos	US-2.471	HER, HE-LT20	N, P1	19.10.2023	18.2.2024»,

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.499 passa a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	US-2.499	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		9.11.2023	7.2.2024»,
-------------------------------	----------	--	-------	--	-----------	------------

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.507 passa a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	US-2.507	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1	14.11.2023	7.2.2024»,

« US Estados Unidos	US-2.516	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.11.2023	18.2.2024»,
-------------------------------	----------	--	-------	--	------------	-------------

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.526 passa a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos US-2.526	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		16.11.2023	22.2.2024»,
--	--	-------	--	------------	-------------

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.530 passa a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	US-2.530	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		22.11.2023	21.2.2024»,
-------------------------------	----------	--	-------	--	------------	-------------

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.532 passa a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos US-2.532 BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		24.11.2023	22.2.2024»,
---	-------	--	------------	-------------

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.535 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos US-2.535 BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.11.2023	14.2.2024»,
---	-------	--	------------	-------------

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.544 e US-2.545 passam a ter a seguinte redação:

«US	US-2.544	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP,	N, P1	29.11.2023	21.2.2024
Estados Unidos	US-2.545	HER, HE-LT20	N, P1	29.11.2023	18.2.2024»,

 $^{\rm w}$ US

Estados Unidos

«US

Estados Unidos

«**US** Estados Unidos

«US

Estados Unidos

«US

Estados Unidos

ELI:
http
$\frac{3}{2}$
d d
lata.
euro
珆
a.e
ᄪ
a.eu/eli/reg
gar,
ĭ
H
d,
힏
npl/20
p1/2
p1/2
pl/2024/83
p1/2

xvii)	xvii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.572 passa a ter a seguinte redação:									
	« US Estados Unidos	US-2.572	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.12.2023	21.2.2024»,			

na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.552 passa a ter a seguinte redação:

na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.554 passa a ter a seguinte redação:

US-2.552

US-2.554

US-2.556

US-2.557

US-2.566

US-2.567

US-2.569

BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP,

HER, HE-LT20

BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP,

HER, HE-LT20

BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP,

HER, HE-LT20

BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP,

HER, HE-LT20

BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP,

HER, HE-LT20

na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.556 e US-2.557 passam a ter a seguinte redação:

na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.566 e US-2.567 passam a ter a seguinte redação:

na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.569 passa a ter a seguinte redação:

N, P1

28.11.2023

1.12.2023

4.12.2023

4.12.2023

5.12.2023

6.12.2023

8.12.2023

21.2.2024»,

21.2.2024»,

25.2.2024

23.2.2024»,

14.2.2024

18.2.2024»,

23.2.2024»,

xviii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.580 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos US-2.580 BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEF HER, HE-LT20	N, P1		12.12.2023	25.2.2024»,
--	-------	--	------------	-------------

xix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.587 passa a ter a seguinte redação:

N, P1	19.12.2023	18.2.2024»,
	(, []	(, [

xx) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.600 passa a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	US-2.600	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.12.2023	24.2.2024»,
-------------------------------	----------	--	-------	--	------------	-------------

xxi) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.625, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.626 a US-2.630:

« US Estados Unidos	US-2.626	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1	21.2.2024
	US-2.627		N, P1	21.2.2024
	US-2.628		N, P1	21.2.2024
	US-2.629		N, P1	20.2.2024
	US-2.630		N, P1	23.2.2024»;

b) Na parte 2, na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição da zona US-2.625, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.626 a US-2.630:

Fotodos Unidos	US-2.626	State of Missouri Dallas 01 Dallas County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 93.1531182°W 37.6819447°N)
«Estados Unidos	US-2.627	State of Missouri Dallas 02 Dallas County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 93.1474217°W 37.6711047°N)

	_	
	п	
	-	-
	ELI: I	
	-	
	_	
	_	
	-	ŀ
	÷	i
	_	,
	• •	
- 3	$\overline{}$	-
	$\overline{}$	_
	\mathbf{c}	1
	2.	
	-	•
	$\overline{}$	-
	σ	١
	ata.europa.eu/en/reg_1)
	\vdash	٠
	-	
	_	,
- 1	7	ŧ
	_	,
	σ	١
	:	
		١.
	5	1
		2112
	,,,	•
		٠.
	_	
	\blacksquare	
	_	•
	٠,	,
- (κ	١.
1	•	
	-	٠,
	$\overline{}$	
	$\overline{}$	
	_	•
		•
	=	_
-	_	_
	707/10111	5
	1	J
		-
	024/83	נ
	ĸ)
	٠.	•
	4	`
	Ŀ	
	~	7
	v	u
	٠.	ì
	J	J
	1	
	.+	000
	$\overline{}$	-
	\subset)
`	_	١,

US-2.628	State of Missouri Dallas 03 Dallas County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 93.1192152°W 37.6970134°N)
US-2.629	State of North Carolina Duplin 01 Duplin County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 77.8128097°W 35.2509513°N)
US-2.630	State of Missouri Dallas 04 Dallas County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 93.1544521°W 37.6362354°N)».

- 2) No anexo XIV, na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:
 - a) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.225 passam a ter a seguinte redação:

« CA Canadá	CA-2.225	POU, RAT	N, P1	4.12.2023	23.2.2024
		GBM	P1	4.12.2023	23.2.2024»;

b) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.466 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	110 2 466	POU, RAT	N, P1	17.10.2023	18.2.2024
	US-2.466	GBM	P1	17.10.2023	18.2.2024»;

c) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.470 e US-2.471 passam a ter a seguinte redação:

	US-2.470	POU, RAT	N, P1	18.10.2023	7.2.2024
«US		GBM	P1	18.10.2023	7.2.2024
Estados Unidos	US-2.471	POU, RAT	N, P1	19.10.2023	18.2.2024
		GBM	P1	19.10.2023	18.2.2024»;

d) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.499 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	US-2.499	POU, RAT	N, P1	9.11.2023	7.2.2024
		GBM	P1	9.11.2023	7.2.2024»;

e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.507 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	110 2 507	POU, RAT	N, P1	14.11.2023	7.2.2024
	US-2.507	GBM	P1	14.11.2023	7.2.2024»;

f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.516 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	110 2 514	POU, RAT	N, P1	20.11.2023	18.2.2024
	US-2.516	GBM	P1	20.11.2023	18.2.2024»;

g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.526 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	US-2.526	POU, RAT	N, P1	16.11.2023	22.2.2024
	03-2.320	GBM	P1	16.11.2023	22.2.2024»;

h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.530 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	110 2 520	POU, RAT	N, P1	22.11.2023	21.2.2024
	US-2.530	GBM	P1	22.11.2023	21.2.2024»;

i) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.532 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	US-2.532	POU, RAT	N, P1	24.11.2023	22.2.2024
	03-2.332	GBM	P1	24.11.2023	22.2.2024»;

$\overline{0}$
L
de
P
7
• •
\sim
: .
7.3.2
02
2

j)	Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zo	ona US-2.535	passam a ter a se	guinte redação

« US Estados Unidos	110 2 5 2 5	POU, RAT	N, P1	21.11.2023	14.2.2024
	US-2.535	GBM	P1	21.11.2023	14.2.2024»;

k) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.544 e US-2.545 passam a ter a seguinte redação:

	US-2.544	POU, RAT	N, P1	29.11.2023	21.2.2024
« US Estados Unidos		GBM	P1	29.11.2023	21.2.2024
	110 2 5 4 5	POU, RAT	N, P1	29.11.2023	18.2.2024
	US-2.545	GBM	P1	29.11.2023	18.2.2024»;

l) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.552 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	110 2 552	POU, RAT	N, P1	28.11.2023	21.2.2024»,
	US-2.552	GBM	P1	28.11.2023	21.2.2024»;

m) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.554 passam a ter a seguinte redação:

«US	110 2 5 5 4	POU, RAT	N, P1	1.12.2023	21.2.2024»,
Estados Unidos	US-2.554	GBM	P1	1.12.2023	21.2.2024»;

n) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.556 e US-2.557 passam a ter a seguinte redação:

-	116.2.554	POU, RAT	N, P1	4.12.2023	25.2.2024
« US Estados Unidos	US-2.556	GBM	P1	4.12.2023	25.2.2024
	US-2.557	POU, RAT	N, P1	4.12.2023	23.2.2024»,
	03-2.33/	GBM	P1	4.12.2023	23.2.2024»;

o) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.566 e US-2.567 passam a ter a seguinte redação:

« US Estados Unidos	110 2 5 6 6	POU, RAT	N, P1	5.12.2023	14.2.2024
	US-2.566	GBM	P1	5.12.2023	14.2.2024
	US-2.567	POU, RAT	N, P1	6.12.2023	18.2.2024
		GBM	P1	6.12.2023	18.2.2024»;

p) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.569 passam a ter a seguinte redação:

«US	110 2 540	POU, RAT	N, P1	8.12.2023	23.2.2024
Estados Unidos	US-2.569	GBM	P1	8.12.2023	23.2.2024»;

q) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.572 passam a ter a seguinte redação:

«US	LIC 2 572	POU, RAT	N, P1	7.12.2023	21.2.2024
Estados Unidos	US-2.572	GBM	P1	7.12.2023	21.2.2024»;

r) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.580 passam a ter a seguinte redação:

«US	110 2 500	POU, RAT	N, P1	12.12.2023	25.2.2024
Estados Unidos	US-2.580	GBM	P1	12.12.2023	25.2.2024»;

s) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.587 passam a ter a seguinte redação:

«US	110 2 5 0 7	POU, RAT	N, P1	19.12.2023	18.2.2024
Estados Unidos	US-2.587	GBM	P1	19.12.2023	18.2.2024»;

t) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.600 passam a ter a seguinte redação:

«US	LIC 2 400	POU, RAT	N, P1	27.12.2023	24.2.2024
Estados Unidos	US-2.600	GBM	P1	27.12.2023	24.2.2024»;

u) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.625, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.626 a US-2.630:

	US-2.626	POU, RAT	N, P1	21.2.2024
		GBM	P1	21.2.2024
	HC 2 (27	POU, RAT	N, P1	21.2.2024
	US-2.627	GBM	P1	21.2.2024
«US	US-2.628	POU, RAT	N, P1	21.2.2024
Estados Unidos		GBM	P1	21.2.2024
	HC 2 (20	POU, RAT	N, P1	20.2.2024
	US-2.629	GBM	P1	20.2.2024
	US-2.630	POU, RAT	N, P1	23.2.2024
		GBM	P1	23.2.2024».